



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.882, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vassouras o “Dia Municipal da Igualdade Feminina”.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vassouras o “Dia Municipal da Igualdade Feminina”, que será lembrado, anualmente, no dia **26 de agosto**.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover ações e atividades voltadas à conscientização e promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de Março de 2026.

Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 71/2026 de autoria do Vereador Bruno Guimarães Sales.